



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 2 DE OUTUBRO DE 2018

Ao segundo dia do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início à:-----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. -----

- Marina Augusta Escoval Moita - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "O meu nome é Marina Augusta Escoval Moita, eu sou residente e natural de Moura, mas encontro-me a laborar no Inatel e com alojamento lá. O que me traz aqui são duas, talvez três questões fulcrais para o município, a primeira infelizmente já é quase considerada uma "soap opera", porque já tem umas raízes que não deveria ter: Residência Luís. E infelizmente, não leve isso em termos de... Por isso eu trouxe para o senhor presidente e devo parabeniza-lo, infelizmente pelas circunstâncias em que o adquiriu. E já agora devo acrescentar que eu na pessoa em que sou e eu no Alentejo diziam-me sempre e continuam a dizer que sou arraçada de algarvia porque estive cá largos anos, quase metade da minha vida. Numa das reuniões de câmara consegui através do PSD, da bancada do PSD de Moura, um voto de pesar para o nosso malogrado presidente, doutor Carlos Silva e Sousa, e ele foi conseguido através da bancada do PSD, na pessoa do Amílcar Mourão. Mas reitero o assunto que aqui me traz, gostaria de ficar esclarecida qual é o desenrolar da situação da Residência Luís que já deveria ter um desfecho há muito tempo e eu considero que esse desfecho deveria ter sido o embargo da obra, neste caso das construções ilegais que lá se processaram, às quais muitas eu presenciei, infelizmente, porque o meu ex-marido trabalhou lá em economia paralela. Infelizmente eu não gostaria que isso me tivesse caído no colo, mas

caiu e eu tenho, como todos os cidadãos, eu tenho uma responsabilidade civil inerente e quem cala consente e quem consente é cúmplice e eu não sou cúmplice da situação e denunciei, inclusive numa das situações fui testemunha de acusação do senhor em parceria com a ASAE e outras pessoas. Tenho aqui comigo a missiva que fiz à CCDR e atas nas quais, atas da câmara que datam de mil novecentos e noventa e nove, ainda nem me encontrava em Albufeira, do senhor António João Claudino Condeço e eu apurei que nessa altura o doutor José Carlos Martins Rolo, atual presidente e o outro presidente, Desidério Silva, eram vereadores na altura, portanto isto já tem muito, muito tempo e continua sem solução. Acho que isso é inadmissível, portanto isso é um cancro para Albufeira que é a capital do turismo e o qual eu acho que já deveria ter sido debelado. E estou aqui com outras pessoas que têm dado bom nome à Albufeira e que acho que compactuam com a minha e que pagam os seus impostos a tempos e horas e compactuam com a minha opinião. Outra situação que eu acho que deveria também merecer a vossa atenção: o Giro deveria ter outras linhas, nomeadamente Albufeira não é só Albufeira. Por exemplo: quem quer ir trabalhar para a Galé, quem quer ir, por exemplo, ver o único cinema que existe. Albufeira é, os outros sítios também pagam impostos, eu por exemplo em Évora pago o bilhete de um só dia e ando em Évora todo o dia por um euro só e a empresa tem os mesmos custos. Deveria isto ser tudo levado em atenção porque isso contribui para o desenvolvimento do concelho. Muita gente diz: "Ah o Giro anda só com uma pessoa muitas vezes." Não anda e essa pessoa que lá anda também contribui para o desenvolvimento do concelho. Pensem nisso, muitas das vezes isso faz falta e por exemplo: ao sábado e ao domingo andar só de hora a hora, pensem que não são só os serviços públicos que importam, ao sábado e ao domingo as pessoas também precisam de andar. Eu por exemplo preciso de ir a qualquer sítio ao sábado e ao domingo e eu tenho a minha pausa das duas às cinco e meia e andar só de hora a hora é muito, muito complicado, porque ando apertadíssima e preciso de fazer coisas como toda a gente precisa. Portanto pense bem porque o desenvolvimento do concelho é muito, muito importante e grão a grão enche a galinha o papo e são de pequenos pormenores que se faz o desenvolvimento do concelho, muito obrigado, tenho dito." -----
O senhor presidente agradeceu a intervenção da munícipe e passou a palavra à pessoa seguinte. -----

- Zélia Fernandes Freitas - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia a todos. Venho falar do meu assunto, sobre casa, não tenho onde morar, já há um ano que vivo lá na casa da minha irmã, que é arrendada a ela. Fui despejada há um ano, não tenho sítio e está-se a tornar um problema para mim, para a minha depressão. Apartamentos



para arrendar não há nada e o que há é a preços exorbitantes, com cauções de quatro, seis rendas e isto está muito complicado. Ganho o ordenado mínimo, tenho o ordenado penhorado. Pronto, esta situação tem que ser resolvida porque não tenho para onde ir. A minha irmã também está a ter problemas porque o apartamento está arrendado a ela, vivem lá quatro pessoas. Tenho os papéis todos entregues nos Assuntos Sociais, fui despejada, queria que tomassem um bocado de atenção para o meu problema, já há um ano que tenho problemas cervicais e agradeço, muito obrigado. É triste porque eu tenho um neto que foi obrigado a ir para Espanha morar porque não tem condições aqui, não tenho um teto para receber nem os meus filhos, nem o meu neto, é triste, muito triste mesmo, ninguém pode fazer nada, ninguém sabe nada, não posso fazer nada, o que é que eu vou fazer? É pá, só peço um bocado de atenção e espero que me ajudem, não é? Eu trabalho na câmara há uns vinte anos, nunca pedi nada, sempre paguei os meus impostos e depois perdemos a casa e pronto. Obrigado."-----

O senhor presidente disse que iria já responder a estas duas primeiras municipais. Afirmou depois que em tempos a ASAE visitou a Residencial Luís por várias vezes, uma vez que se trata de uma questão de segurança alimentar e económica, mas desconhece se esta entidade tem intervindo na residencial ultimamente.-----

- Marina Augusta Escoval Moita - A municipal interveio dizendo: "Mas o licenciamento."-----

O senhor presidente disse que é a ASAE que pode fechar a residencial se esta não estiver licenciada. Afirmou depois que a intervenção da municipal ficou registada e que a senhora vice-presidente irá ver o que se passa. Informou seguidamente que dentro de pouco tempo irão ser feitas alterações profundas no Giro, estando a questão a ser estudada porque o contrato da concessão está a terminar e vai ser aberto novo concurso dentro de cerca de um ano, aproveitando-se então para introduzir alterações significativas nas linhas e nos locais a serem servidos por este transporte. Disse depois que, relativamente ao problema da senhora Zélia Freitas, o município dispõe de apoio ao arrendamento, desde que esta solução seja viável no caso da municipal. Explicou ainda que este apoio é mais rápido e fácil do que a atribuição de casas, o que implica sempre a realização de um concurso. Admitiu seguidamente que há alguns anos que o município não tem construído habitação social, estando a ser estudada a aquisição de vários terrenos onde poderão ser edificados lotes destinados a este fim, processo que ainda demorará cerca de dois anos, no mínimo, até estar concluído. Afirmou depois que a câmara municipal já deliberou recentemente a aquisição de vários imóveis

também para este efeito, mas lembrou que a atribuição de casas terá que ser sempre precedida de um concurso e que nem toda a gente poderá ser contemplada. Perguntou depois à munícipe se tinha concorrido a algum dos concursos que estão a decorrer. -----

- Zélia Fernandes Freitas - A munícipe respondeu dizendo: "Concorri." -----

O senhor presidente disse que provavelmente irá saber brevemente o resultado. Afirmou depois que mesmo que a munícipe não consiga uma casa neste concurso, poderá sempre concorrer num próximo concurso. Disse ainda que está a ser feita a avaliação de mais dois apartamentos que poderão vir a ser adquiridos para este fim. Perguntou depois se a senhora vice-presidente gostaria de dizer umas palavras sobre esta matéria. -----

A senhora vice-presidente disse que já tinha falado com a senhora Zélia Freitas sobre este assunto, tendo na altura aconselhado a munícipe a fazer a sua inscrição no concurso de habitação social que estava a decorrer, concurso esse que já se encontra na fase de análise pelo júri, devendo por isso a munícipe aguardar o resultado. Lembrou seguidamente que mesmo que a munícipe não seja contemplada com uma casa neste concurso, deverá sempre esperar por futuras casas que o município venha a adquirir, como foi o caso de duas frações recentemente adquiridas. Disse ainda que foram enviadas mais duas frações para avaliação num esforço para que, até ao final do ano, o município consiga disponibilizar estes imóveis que se irão juntar às cinco casas que se encontram presentemente a concurso. Afirmou depois que quem não seja contemplado no concurso, ficará como suplente durante um ano, podendo adquirir ainda uma casa por esta via. Disse seguidamente que a forma mais rápida e fácil de conseguir apoio para uma casa é através do subsídio de arrendamento, embora se saiba que no período de verão é quase impossível conseguir uma casa. Afirmou depois que se a munícipe conseguir uma casa arrendada, deverá entregar toda a documentação nos serviços da ação social, uma vez que o facto de se candidatar ao subsídio de arrendamento, em nada prejudica a eventual obtenção de uma habitação social do município. -----

- Zélia Fernandes Freitas - A munícipe interveio dizendo: "Eu tenho visto apartamentos, mas como é só para mim, ninguém aluga. É tudo quinhentos euros, quinhentos e cinquenta, seiscentos, aqui está um a oitocentos euros. Pedem três, quatro, seis rendas por uma casa." -----

A senhora vice-presidente disse conhecer o problema, mas lembrou que o município



não pode intervir no mercado privado. -----

O senhor presidente disse que a munícipe deve continuar a concorrer e fez votos para que a situação possa melhorar. Agradeceu a intervenção da munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

- Liberto Bento Mealha - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia a todos os presentes, a razão que me traz aqui hoje é a desigualdade que eu considero existir na aprovação deste novo regulamento de horários. Nunca houve assim uma distância tão grande dentro do horário de bar e da discoteca, portanto duas horas de intervalo neste momento não é suficiente. Comercialmente, digamos, pomos em risco a própria atividade da discoteca, ora bem, anteriormente havia o horário de bares quatro, discotecas sete. Portanto a gente sabe que hoje, atualmente os bares já não é aquele bar clássico que a gente estava habituada, do antigamente. Hoje um bar é uma minidiscoteca, são verdadeiras discotecas, portanto têm Dj, têm pista de dança, funcionam, alguns em espaços abertos, outros de janelas e portas abertas, tudo bem, é próprio do verão, não vou contra isso, mas o que é facto é que o bar ao fechar às quatro, as pessoas só vão chegar a discoteca às quatro e meia e ninguém sai de um bar para ir para uma discoteca, ninguém, porque, embora tenha no bar tudo aquilo que é necessário para funcionar como discoteca e ainda por cima com preços mais acessíveis e porquê? Porque uma discoteca comporta uma operação com uns custos completamente diferentes, portanto nós somos obrigados a ter isolamento, nós somos obrigados a ter segurança, nós somos obrigados a ter muita coisa e na verdade se o bar vai fechar às quatro horas e a discoteca às seis, equivale a dizer que só tem uma hora e meia para trabalhar, o que é completamente inviável, aliás se os clientes pensarem que têm que ir para um espaço e que depois, passado hora e meia, têm que sair, nem sequer vão. Portanto no meu entender tem que se manter minimamente estas três horas de intervalo, ora bem, eu entendo que há uma intenção da câmara de não alongar os horários além das seis, também estou de acordo, muitas das vezes as pessoas que vão trabalhar encontram-se e confrontam-se com pessoas que estão a sair de estabelecimentos. Pronto, mantendo as discotecas às seis, eu só vejo uma solução que é retroceder os bares para as três, não vejo outra, porque senão não temos viabilidade económica nenhuma e as discotecas vão fechar, aliás já existem poucas, já foi o meu tempo em que eu já cheguei a ter cinco discotecas em Albufeira, hoje só tenho uma e, se realmente não se olhar para isto com atenção, acaba definitivamente, e eu penso que a discoteca é preponderante na animação de qualquer concelho, aliás eu dou o exemplo, não é por acaso que Ibiza é extremamente famosa, e é famosa porquê? Pelas

discotecas, não é pelos bares, ora bem, portanto eu faço aqui uma chamada de atenção que isto possa ser revisto, porque na verdade vai trazer bastantes dissabores económicos e enfim, até outros. Portanto a minha razão aqui para chamar a atenção sobre este assunto." -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

- Albano Daniel Lopes Patrício - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Bom dia a todos os presentes, as minhas palavras são as palavras do senhor Liberto, a situação é a mesma, sobre o horário de estabelecimentos de bebidas. Antigamente não havia o regulamento, os bares estiveram abertos, uns fechavam às quatro, outros às cinco, outros às seis, outros às sete, os snack bares exatamente a mesma coisa, este ano as discotecas é que foram as prejudicadas porque os snack bares vendem bebidas alcoólicas, os bares estão abertos até depois da hora, quando não havia regulamento, havia contraordenações e agora quando saiu o horário dos estabelecimentos, pela primeira vez que eu me lembre, desde que estou neste concelho, que bares quatro, discotecas seis. Antigamente era três-seis, quatro-sete, acho que as discotecas foram esquecidas neste horário de funcionamento, foram prejudicadas. E é só."*-----

O senhor presidente perguntou se a ideia seria a dos bares fecharem às três horas de manhã e as discotecas às seis. -----

- Albano Daniel Lopes Patrício - O munícipe respondeu dizendo: "*Três-seis tem que haver aqui um espaço para as pessoas e até para o crescimento da noite é preferível fechar os bares cheios, do que fechar os bares a correr, cansar as pessoas até às quatro, eu também tenho bares, é preferível fechar os bares cheios e depois daí conseguir encher as discotecas, que neste momento são quatro. Acho que é a solução para que a noite evolua."*-----

O senhor presidente perguntou se o senhor vereador Rogério Neto tinha algo a dizer sobre este assunto e se achava a solução proposta uma boa alternativa. -----

O senhor vereador Rogério respondeu que esta seria uma boa solução. Disse depois que o regulamento entrou em vigor no dia dezassete de setembro corrente e que é normal existirem algumas lacunas. Afirmou seguidamente partilhar da opinião do senhor Liberto e do senhor Albano, uma vez que as discotecas ficam prejudicadas com o atual horário. Salientou depois que houve uma comissão criada pela assembleia municipal que já tinha alertado para o facto de ser necessário reduzir o horário dos bares. Acrescentou seguidamente que na Ordem do Dia da presente reunião da câmara municipal já consta a criação de uma comissão para começar a



trabalhar numa possível alteração de alguns aspetos do regulamento de horários publicado há pouco tempo. Defendeu depois que a entrada em vigor do atual regulamento foi importante para dotar o município de uma ferramenta de trabalho, uma vez que o concelho se encontrava há três épocas sem regulamento de horários, havendo empresários que até respeitavam o horário que já praticavam, mas que haviam outros que trabalhavam vinte e quatro horas por dia, o que estava a prejudicar certas atividades, nomeadamente a atividade das discotecas, uma vez que existiam bares que trabalhavam com o mesmo horário das discotecas e até ultrapassavam o horário das próprias discotecas. Afirmou ainda que esta situação justificava a entrada em vigor de um regulamento para regular estas situações, o que também possibilitará a criação desta nova comissão para trabalhar sobre eventuais alterações aos horários de funcionamento, o que implicará a audição de entidades oficiais, de associações, de empresários, de munícipes, etc. Informou depois que já recebeu uma carta da Associação das Discotecas e de duas empresas a expor o problema referido pelos munícipes, o que será tido em conta e que depois irá estar disponível para que em sede de audição pública todos se possam pronunciar sobre eventuais alterações. -----

O senhor presidente disse que qualquer regulamento com eficácia externa tem que passar por uma fase de audição pública, podendo então os munícipes pronunciar-se sobre o teor do texto que será proposto. Afirmou depois que tudo parece estar bem encaminhado para que a posição dos dois munícipes venha a ser tida em conta, uma vez que até já está em marcha o procedimento para alterar o presente regulamento. Alertou seguidamente os munícipes para não deixarem de participar ativamente aquando da fase de audição pública, para que a sua opinião seja ouvida e para que o regulamento possa agradar ao maior número possível de pessoas e para que sirva o melhor possível o Concelho de Albufeira. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que quando os atuais vereadores não permanentes foram eleitos não existia regulamento de horários de estabelecimentos, podendo qualquer estabelecimento trabalhar até às horas que bem quisesse. Afirmou depois que o que estava então em discussão era o regulamento que atualmente se encontra em vigor, pelo que os vereadores não permanentes foram condicionados a votar o texto que se encontra em vigor, uma vez que o que se pretendia era aprovar o regulamento para que existisse um regulamento que tornasse possível um primeiro ordenamento da situação no Concelho de Albufeira. Defendeu depois que também os vereadores não

permanentes são da opinião que os bares devem fechar mais cedo, o que aliás foi proposto pela comissão de acompanhamento criada pela assembleia municipal, tendo sido defendido que os bares deveriam encerrar às três da manhã no período de verão e às duas da manhã no período de inverno, posição que os vereadores não permanentes subscrevem. Disse seguidamente que esta questão deve ser abordada e discutida por todos e que os vereadores não permanentes irão apresentar uma proposta relativa à constituição da comissão que vai acompanhar as eventuais alterações ao atual regulamento, que passa pelo alargamento à parte privada do leque de participantes na comissão, nomeadamente, à AHETA, à AIHSA, à ACRAL, etc. Defendeu depois que qualquer regulamento tem a sua tramitação, o que fez com que o atual regulamento tivesse que ser aprovado à pressa para que existisse alguma coisa, mas que agora há que trabalhar num novo regulamento para que seja aprovado o mais rápido possível, o que poderá não acontecer no próximo verão, devido a todos os prazos legais que têm que ser observados. Afirmou seguidamente esperar que o restante executivo aceite incluir os privados na discussão, para que quando o processo chegue à fase de apreciação pública já esteja minimamente em condições de ser aprovado. -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do senhor vereador e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

- Daniela Mira - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Bom dia a todos, o meu nome é Daniela Mira e eu venho aqui como parte de uma equipa que está a tentar abrir no Concelho de Albufeira, a analisar a possibilidade de abrir no Concelho de Albufeira uma organização IPSS nacional que existe em vários pontos do país, em várias cidades, que se foca, é um esforço eco humanitário que se foca em combater o desperdício alimentar. Esta é uma IPSS que trabalha em conjunto com as outras organizações existentes, focamo-nos mais em casos que não estejam sinalizados, mas casos que sejam enviados pelas outras organizações também, mas o nosso foco principal é combater aquilo que nós todos os dias e em qualquer situação vemos a acontecer, que é muita comida a ir para o lixo. Isto acontece constantemente em todo o lado como nós todos sabemos, toda a gente vê. E no caso de Albufeira em particular, como há muitos supermercados, há muitos hotéis, há muitos restaurantes, ou seja, o que a Refood faz é organizar de uma forma cem por cento voluntária, tudo na Refood é cem por cento voluntário, desde a gestão, organização, aos voluntários, equipas que em horários específicos e pré-determinados vão buscar aos parceiros, que depois são definidos também com hotéis, supermercados, a comida excedente que seria deitada fora. Leva-*



se a comida para um núcleo e depois nesse núcleo separa a comida em sacos, caixas, consoante o número de beneficiários que tiver e depois avança com a distribuição. Há Refood em Faro, há Refood em Almancil, está para abrir uma em Vila Real de Santo António e eu era a coordenadora da Refood do Algoz, infelizmente a Refood do Algoz teve que fechar porque nós não tínhamos voluntários suficientes. Isto obviamente tem a ver com a distribuição geográfica, nós somos voluntários de vários sítios do Algarve, o Algoz é longe e nós já vínhamos buscar comida a alguns sítios em Albufeira e particularmente não tínhamos voluntários para assegurar as vinte rotas que tínhamos e os oitenta beneficiários que já alimentávamos e infelizmente tivemos que fechar. Neste momento o nosso objetivo é focarmo-nos num centro mais urbano que tenha mais pessoas e portanto que possa vir a ter mais voluntários para ajudar. No caso específico da ligação com a câmara, já foi enviado um email para a vice-presidência, que me foi avisada que é a responsável pelas causas sociais, no sentido de garantir o apoio, responder a quaisquer perguntas acerca de como é que a IPSS funciona, sendo que nós amanhã temos na Igreja de Ferreiras, com apoio do padre, uma reunião preliminar só para sentirmos que tipo de voluntários é que teremos, é o que nós chamamos de uma reunião pioneira. Já temos cerca de vinte pessoas envolvidas, o que é bom para um tipo inicial, esperamos chegar a umas quarenta, seria o ideal, e a partir daí avançar com o que nós chamamos de uma reunião sementeira. Também foi enviado no mesmo email, idealmente aqui no Auditório da Câmara, com o vosso apoio, se possível, na primeira semana de novembro e a ideia nessa reunião é convidar toda a população a vir perceber o que a Refood é, esperamos nós oferecer os seus esforços para nós podermos avançar com isto. Depois, dependendo dos apoios, do sítio, que também é uma coisa que temos que arranjar depois para um núcleo, mas a Refood tem toda uma estratégia de passos e este é um bocado mais à frente, nós temos, por exemplo, uma carrinha que pertencia à Refood Algoz/Tunes que nos está cedida outra vez por Albufeira, que facilita. Nós aqui, especificamente, trabalhávamos com o Eden, os Pingo-Doce e em Ferreiras com o Intermarché, portanto esses parceiros em princípio estariam assegurados e depois seria uma questão de falar com quaisquer outros parceiros. Nós tínhamos restaurantes pequeninos, nós tínhamos pastelarias, pessoas que nos davam dez ou quinze pastéis de nata por dia. O nosso objetivo é: primeiro focar na pobreza escondida, pessoas que não vão ser necessariamente sinalizadas pelas organizações existentes, funcionamos muito a nível de um boca-a-boca, é óbvio que depois há uma verificação background, mas o boca-a-boca funciona, nós tínhamos professores que vinham ter connosco a dizer que há um miúdo que está carente e a perder peso, etc. E da mesma forma com os

parceiros, boca-a-boca muitas vezes, portanto o nosso objetivo da parte da câmara é podermos contar com o vosso apoio, como eu disse, responder a todas as perguntas, porque o apoio institucional é muito importante até em termos de distribuir panfletos, porque nós como privados temos que conseguir chegar ao maior número de pessoas na população possível. O nosso objetivo principal era esse, tentar assegurar se possível, no email que mandei, o auditório para a primeira semana de novembro, visto que idealmente nós na reunião de amanhã já teríamos isso assegurado, porque sendo cem por cento voluntário nós temos que aproveitar todo o capital humano que venha ao nosso sentido. Portanto quem aparecer na reunião de amanhã, idealmente já estaria pronto para a reunião da primeira semana de novembro e então eu vinha nesse sentido para pedir, se possível, para acelerar esse processo de sabermos se temos mesmo o auditório e temos o vosso apoio no sentido da divulgação e da autorização de colocação de panfletos em alguns lugares públicos, bem como a colocação de um banner da ReFood que nós temos, se possível no cruzamento dos bombeiros e das Ferreiras, obrigado." ----

O senhor presidente perguntou se o auditório já tinha sido pedido. -----

- Daniela Mira - A munícipe respondeu dizendo: "Sim, foi enviado um email, originalmente geral e depois foi-me dito que seria melhor enviar para a vice-presidência, está pedido também."-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção da munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

- Josélia Maria Martins Cabrita - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia, bom dia a todos, ora o que me traz aqui é a situação em relação às execuções fiscais. Todos, penso que a maioria sabe que me encontro a trabalhar nas execuções fiscais desde outubro do ano passado, entreguei este requerimento em abril, anteriormente já tinha entregue um outro em outubro, até ao momento ainda não tive resposta. Quero aqui deixar claro que a doutora Ana Pífaró tem sido incansável neste assunto, a tentar ver o que é que, com o doutor Fernando, só que é assim: nunca há tempo para verificar este maço de documentos, nunca há tempo, é sempre a mesma resposta que nunca há tempo. A minha questão é assim: nós temos advogados por avença aqui na câmara, não sei qual é o número dos mesmos, se são dois, se são três, mas se um não tem tempo, não pode passar para um outro jurista? Agora a resposta não ter tempo, eu também não tenho tempo." -----

O senhor presidente disse que a senhora vice-presidente iria ver o que se passa. --

- Josélia Maria Martins Cabrita - A munícipe continuou a sua intervenção dizendo: "A doutora Ana tem falado com o doutor Fernando, a doutora Ana tem-me recebido



inúmeras vezes, assim como o senhor presidente tem-me recebido inúmeras vezes, só que isto não anda, há um ano que estamos assim. A primeira questão que eu coloquei no primeiro requerimento foi se eu tinha direito a emolumentos ou então abono de falhas, disseram-me que não, disseram que não. Mais tarde vim a saber, portanto que eu estou no mapa do expediente, mas há uma colega minha que também está no mapa do expediente que recebe abono de falhas. Até coloquei esta questão à doutora Carla Farinha, uma vez que o expediente não tem abono para falhas, como é que uma pessoa consegue receber, através do expediente, abono para falhas? Teria sido a minha primeira proposta, se havia possibilidade de receber abono para falhas, até hoje não obtive resposta por escrito, recebi sim uma carta, que a minha situação ia ser recebida, que iria ser atendida o mais rápido possível, isto em vinte e um do seis. Continuamos na mesma, todos sabem a situação da execução fiscal, a situação da execução fiscal eram cinco elementos, reduziram a um elemento, ninguém se preocupou, certamente, como é que a situação ficava com um só elemento. Eu convido a todos os presentes no dia de instauração, que é na próxima segunda-feira, se tiverem presentes, para ver como é que funciona a instauração, com atendimento ao público, como é que se faz uma instauração. Mas o que me custa aqui a ver é que nós funcionários apresentamos, não estou aqui a fazer, como é que hei-de explicar, é o tempo de espera, o tempo de espera é que acho que é lamentável, o tempo de espera de resposta. Nós vestimos a camisola e damos o melhor e sabem da forma como trabalha, todos os presentes sabem da forma como trabalha." -----

O senhor presidente disse que a senhora vice-presidente iria falar com a Divisão Jurídica e de Contencioso para tentar que o requerimento fosse apreciado o mais rapidamente possível. -----

- Josélia Maria Martins Cabrita - A munícipe interveio novamente dizendo: *"Antigamente a hierarquia era: presidente, vereadores, diretores e chefes. Agora parece-me que já não é assim, porque a doutora Ana Pífarro dá ordens, o senhor presidente dá ordens, mas as ordens não chegam cá abaixo. Acho que a hierarquia devia ser assim, alguma coisa não está certa, só que entretanto vão perdendo os bons funcionários, vão saindo."-----*

O senhor presidente perguntou se mais alguém gostaria de intervir. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que a situação exposta não é única nos serviços do município, pelo que a câmara municipal devia olhar para estas situações com algum cuidado. Disse depois que os vereadores não permanentes têm falado com alguns trabalhadores e que têm constatado a existência de várias

situações que devem ser resolvidas e encaradas com um pouco mais de acuidade. ---
O senhor presidente deu por encerrado o período do público e terminou agradecendo a presença de todos. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quando seria lançado o concurso do Giro. ---

O senhor presidente respondeu que está a ser preparado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou quando terminava o atual contrato. -----

O senhor presidente respondeu que o contrato termina em dois mil e dezanove ou dois mil e vinte.-----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que esta é uma questão importante no início do ano letivo, nomeadamente por causa dos trabalhadores e professores que não têm carro para ir às Fontainhas e outros casos em que se coloca a questão da inexistência de serviço de transportes, o que constitui também uma dificuldade que se coloca a muitos munícipes, sendo por isso importante que o novo Plano de Mobilidade contemple estas situações. -----

O senhor presidente disse que o concurso do Giro está a ser preparado e contempla algumas alterações profundas, nomeadamente deslocação às Açoteias, Olhos de Água e Guia. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou como surgiu e qual o objetivo da proposta de criar a Taxa Turística aprovada pela AMAL. Perguntou depois o que se pretende fazer com a receita que vai ser gerada com a aplicação desta taxa. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que tomou conhecimento que há uma senhora em Alpouvar que tem problemas de saúde, está numa cadeira de rodas e a estrada está em más condições por alcatroar, o que não permite que a senhora saia de casa. Afirmou depois que dadas as circunstâncias, uma vez que se trata de uma senhora com problemas de saúde e também porque se tratam de três habitações que ali estão, o senhor presidente deveria olhar para este caso. Terminou dizendo que pode dar mais informações sobre este caso se se revelar necessário, para que esta situação possa ser resolvida. -----

O senhor presidente disse que a Taxa Turística foi uma iniciativa da AMAL, podendo depois cada município aprovar ou não esta taxa para vigorar no respetivo concelho. Explicou depois que a AMAL estabeleceu ainda as seguintes linhas orientadoras: o valor de um euro e meio; a isenção até aos doze anos; a isenção a partir do oitavo dia de estadia; e pagamentos só até outubro e a partir de abril. Afirmou seguidamente que cada município poderá ou não aprovar esta taxa, tendo o assunto que ser discutido pela



respetiva câmara e assembleia municipal. Disse ainda que Vila Real de Santo António vai aplicar uma taxa, mas nuns moldes completamente diferente, uma vez que já tinha aprovado a mesma há mais de um ano pelos respetivos órgãos municipais. Afirmou depois que propôs o valor de um euro para esta taxa, bem como a isenção a partir do quarto dia, porque as pessoas já pernoitam quatro dias, sendo desejável que passem mais dias do que já passam. Terminou reiterando que na prática ainda não existe esta taxa e que cada município terá uma palavra a dizer quanto à eventual aplicação da mesma. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o senhor presidente tem a intenção de discutir a implementação desta taxa em breve. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que nesta altura não estão criadas as condições para a implementação desta taxa. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não há necessidade de implementar uma taxa deste tipo quando se tem um saldo de tesouraria como o Município de Albufeira tem. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 31 DE JULHO DE 2018 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia trinta e um de julho de dois mil e dezoito, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

Não participaram na votação o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra pelo facto de não terem participado na reunião em causa. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia um de outubro de dois mil e dezoito, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - oitenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e nove euros e sessenta e nove cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, quinhentos e onze mil, seiscentos e noventa e três euros e trinta cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 73/2018, de dezassete de agosto, que alarga o âmbito pessoal do regime especial de acesso antecipado à pensão de velhice para os beneficiários do regime geral de segurança social e do regime de proteção social convergente com muito longas carreiras contributivas aos beneficiários que iniciaram a carreira contributiva com 16 anos ou em idade inferior. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentado um documento, datado de vinte e cinco de setembro último, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias nos dias seis, sete, e oito de outubro de dois mil e dezoito. -----

= INFORMAÇÕES - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO - CONCURSO M2V 2018

- MELHORES MUNICÍPIOS PARA VIVER - COMUNICAÇÃO ELETRÓNICA =

Pelo INTEC - Instituto de Tecnologia Comportamental foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de vinte e um de setembro último, através do qual informa que o Município de Albufeira foi um dos vencedores no Domínio Social, no âmbito do Concurso M2V 2018 - Melhores Municípios para Viver e que a entrega de prémios será realizada no dia dezasseis de outubro no Madan Parque, Caparica. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= TRANSPORTES - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS E GUIA FUTEBOL CLUBE - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em vinte e quatro de setembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo



I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de outubro corrente:-----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Quarteira, no dia treze, e a Lagos e a Vila Real de Santo António, ambos no dia catorze; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Amora, no dia sete, com saída às seis horas e trinta minutos e regresso às dezanove horas; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a jovens do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do presidente, em vinte e um de setembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro,

determinou a prestação de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, na realização de rastreios, divulgação e esclarecimentos na área da saúde, no dia vinte e dois de setembro também último, através da cedência de seis mesas de plástico, ficando o transporte e a montagem das mesmas a cargo dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, da isenção do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, nos termos do disposto no número cinco, do artigo quinto do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com o parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, através do ofício anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal apoio para a realização do evento "Grande Noite de Fado Amador", que a Associação pretende realizar no próximo dia 6 de Outubro no seu pavilhão nas Fontainhas, designadamente através da emissão da Licença Especial de Ruído e da isenção de pagamento da respectiva taxa. -----

Considerando: -----

1 - Que a requerente é uma instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública; -----

2 - Que a Associação tem nos seus objectivos a realização de actividades recreativas, culturais, desportivas e lúdicas (festas, passeios recreativos e excursões), entre outros; -----

3 - O parecer jurídico dado na distribuição SGDCMA/2018/62616 relativo ao pedido de isenção de pagamento da taxa referente à emissão de licença especial de ruído, que abaixo se transcreve:-----

"Vem a Associação - Nuclegarve - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, requerer a isenção de pagamento das taxas referente à realização do evento "Grande Noite de Fado Amador", a ocorrer no próximo dia 6 de Outubro.-----

Instada esta Divisão a pronunciar-se sobre a isenção requerida, cumpre-nos, assim,



emitir o seguinte parecer.-----

No que concerne à matéria relativa a isenção de taxas, estabelece a al. a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira que poderão ser isentados do pagamento de taxa, total ou parcialmente, as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais e desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respetivos fins.-----

Analisado o teor dos respetivos estatutos, somos chegados à conclusão que a Requerente se insere na previsão da supra aludida norma regulamentar, já que a mesma é uma instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública e a pretensão sujeita a tributação, realização de festas/eventos (vertente recreativa) se insere no fim constante do mesmo documento (realização de atividades recreativas, culturais, desportivas e lúdicas - número dois do artigo terceiro dos estatutos.)-----

Face ao exposto, inexistente, quanto a nós, inconveniente legal em que a Câmara Municipal, delibere, ao abrigo do n.º 4, do aludido art.º 5.º, a isenção total ou parcial da taxa aplicável.-----

4 - A informação n.º 89/18EF da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes constante na distribuição SGDCMA/2018/63623, cuja cópia se anexa à presente;-----

5 - O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Proponho:-----

Que a Exma. Câmara Municipal delibere apoiar a Associação requente através:-----

- Da emissão da licença especial de ruído nos termos da informação n.º 89/18EF da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes;*-----
- Da isenção de pagamento da taxa referente à emissão de licença especial de ruído."--*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS VAGABUNDOS LUSITANOS
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Associação de Motociclistas Vagabundos Lusitanos, solicitar apoio para a XXII Exposição de Motos Antigas a ter lugar no próximo dia 14 de outubro de 2018, junto ao campo de futebol de Paderne.-----

Considerando que:-----

- 1) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o panorama cultural e turístico do concelho;-----
- 2) Que este tipo de evento assume também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão;-----
- 3) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município;-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação de Motociclistas Vagabundos Lusitanos através do seguinte:-----

- 1) Eletrificação e iluminação do recinto e de duas barraquinhas;-----
- 2) Disponibilização de um rolo de fita sinalizadora;-----
- 3) Disponibilização de 6 sacos de plástico, de 200 litros, para o lixo;-----
- 4) Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, desde que não implique recurso a trabalho extraordinário."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO SOUTH CR3W - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Associação South CR3W, através do ofício requerimento anexo à presente, solicitar o apoio da Câmara Municipal para a realização do seu 4.º Aniversário a ter lugar no dia 6 de outubro em Albufeira.-----

Considerando:-----

- 1 - Que se trata de uma jovem Associação sediada no nosso Concelho e que esta Câmara Municipal reconhece e valoriza o papel que as associações desempenham na vida das comunidades, sejam de natureza cultural, recreativas, desportivas ou de solidariedade social, pois que asseguram um contributo insubstituível na construção e afirmação de identidades colectivas, na formação artística e desportiva, no desenvolvimento e capacitação das pessoas enquanto cidadãos ou na prestação de serviços de proximidade. -
- 2 - Que a presente Associação, sem fins lucrativos, tem como objectivos a produção, promoção e divulgação de actividade recreativas e sociais relacionadas com o



desenvolvimento do motociclismo, nas vertentes desportivas, turísticas e lúdicas que possam contribuir para o desenvolvimento regional, assim como para um salutar e benéfico aproveitamento e utilização dos tempos livres dos seus associados e familiares;-----

3 - O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

Proponho:-----

Que a Exma. Câmara Municipal delibere apoiar a Associação requente através:-----

- 1. Isenção total do pagamento das taxas relativas ao licenciamento do evento;*-----
- 2. Ocupação da Via Pública na Rua Isaac Newton no dia 6 de outubro entre as 12h00 e as 22h00 e disponibilização de 4 baias para efetuar o corte de trânsito."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - DALIDA MOSBAH - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para realização de quatro Sessões de Meditação, intituladas "Viver o instante, Escutar o Coração", da autoria da Sra. Dalida Mosbah, especificamente:-----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para os dias 10 novembro 2018, 19 janeiro, 16 março e 18 maio 2019, sempre das 14H00 às 16H00.-----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção.-----

Considerando:-----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, nas datas e horas solicitadas;*-----
- b) Que as actividades são gratuitas e abertas a todo o público de Albufeira;*-----
- c) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização das actividades;*-----
- d) Que as mesmas se realizam dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias;*-----
- e) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia;*-----

f) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----

g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização das quatro Sessões de Meditação "Viver o instante, Escutar o Coração", da autoria da Sra. Dalida Mosbah, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nomeadamente computador portátil, datashow e tela de projecção, nos dias 10 novembro 2018, 19 janeiro, 16 março e 18 maio 2019, das 14H00 às 16H00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - RÚBEN ROCHA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro de poesia "O mundo de ilusão", da autoria de Rúben Rocha, especificamente:-----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 24 de novembro de 2018, às 15H30; -----

. Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e site da Autarquia.

Considerando: -----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----

b) Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----

c) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira;-----

d) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----

e) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta atividade;-----

f) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;----

g) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro de poesia



"O mundo de ilusão", da autoria de Rúben Rocha, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 24 de novembro de 2018, pelas 15H30; -----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE 01/08/2018 A 31/08/2018 - RELATÓRIO =

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor: -----

Apresentação das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 01/08/2018 a 31/08/2018, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 01/08/2017.

Clubes	Gasóleo Rodoviário a granel (Bomba)	Gasóleo e Gasolina Rodoviário c/ cartão Electrónico	Gasolina Rodoviária a granel (Bomba)	Total (€)
Albufeira Surf Clube	61	-----	-----	71,32 €
Clube Desp Areias S J	95	-----	24	144,90 €
Futebol Clube Ferreiras	120	-----	-----	140,29 €
Imortal Desp Clube	209	192,68	-----	437,02 €
Total	485,00	192,68 €	24	793,53 €

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que os vereadores não permanentes foram informados que algumas viaturas de dois lugares se estariam a abastecer de combustível para levar miúdos para os locais onde iriam praticar desporto. -----

O senhor presidente disse que esta situação só seria compreensível se se tratasse de apenas um atleta, ou dois atletas, sendo um dos atletas o condutor. Afirmou depois que há modalidades desportivas que são praticadas por poucos atletas, como é o caso do Surf, Xadrez ou Pesca. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que, no caso vertente, se tratavam de atividades desportivas coletivas. -----

O senhor presidente disse que ia ver o que se passa com este tipo de abastecimentos. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - MITO ALGARVIO - ASSOCIAÇÃO DE ACORDEONISTAS DO ALGARVE - REDE AZUL - REDE DE TEATROS DO

ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

1. Em reunião de câmara realizada no dia 13 de janeiro de 2016, foi deliberada a integração do Município de Albufeira (Auditório Municipal de Albufeira) na Rede Azul - Rede de Teatros do Algarve;-----

2. Constituem objectivos da referida rede:-----

a) Promover e valorizar a criação artística e a produção de projetos inovadores e diferenciadores no Algarve nas áreas da Música, Dança, Teatro e Performance;-----

b) Criar condições para uma efetiva, concertada e eficaz circulação da criação artística em vários pontos do Algarve, dando-lhe mais palcos, chegando a mais públicos e tendo assim um impacto e feedback mais alargados e diversificados;-----

c) Estimular as estruturas profissionais sediadas na região para novos desafios artísticos e criativos;-----

d) Fomentar criadores emergentes e outros projetos, dotados de inegável consistência, exigência e qualidade artísticas;-----

e) Privilegiar abordagens interdisciplinares ao nível dos conteúdos e formatos das criações;-----

f) Valorizar as colaborações e intercâmbios entre diferentes criadores e estruturas artísticas;-----

g) Facilitar o acesso do público à produção artística concebida por estruturas da região no que toca à sua itinerância, condições de ingresso e divulgação.-----

3. Atentos às alíneas supra, a Rede Azul candidatou o projeto "Moda Vestra" (Moda de "atual" e de "canção tradicional"; Vestra do latim "teu/tua") ao Programa 365 ALGARVE 2018-2019, candidatura liderada pelo Município de Loulé, tendo a mesma merecido aprovação;-----

4. O projeto "Moda Vestra" é um coletivo de três artistas naturais do Algarve: João Frade (acordeonista), Sickonce (eletrónica) e Ana Perfeito (artista visual);-----

5. Constituirá responsabilidade do Município de Albufeira (a par dos municípios de Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Olhão, Portimão, S. Brás de Alportel, Silves, Castro Marim e Tavira) a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 750,00, para apoio à produção à Mito Algarvio - Associação de Acordeonistas do Algarve;-----

6. O projeto "Moda Vestra" terá, obrigatoriamente, uma apresentação da produção em cada um dos municípios envolvidos;-----

-----PROPONHO-----



Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Atribuir a comparticipação financeira no montante de € 750,00 à Mito Algarvio - Associação de Acordeonistas do Algarve, NIF: 510172326; -----
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." --

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - SOCIEDADE MUSICAL E RECREIO POPULAR DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação que se anexa à presente proposta a Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne solicita a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, para o dia 21 de outubro do corrente ano, tendo em vista a realização de um concerto integrado no Festival de Bandas Civas organizado pela entidade referida. -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa, recreativa e turística; -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----
- c) Que a entidade requerente é uma associação sem fins lucrativos; -----
- d) Que o evento não será sujeito a receita de bilheteira, conforme informação transmitida aos serviços; -----
- e) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Conceder à Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne o direito de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 21 de outubro de 2018, com carácter gratuito, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de

Utilização do AMA. -----

2. Disponibilizar os meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento, de acordo com as disponibilidades do município. -----
3. Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção de licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais necessários à realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA "AMENDOINHAS" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Através de documentação que se anexa, a Fundação António Silva Leal solicita: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 17 de dezembro de 2018, das 8H30-11H00; 14H30-17H30, para levar a efeito a Festa de Natal. -----
2. A cedência de equipamento de som, colunas de monição, micros sem fios e micros com tripé. -----

Considerando: -----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que o Município não pode alienar a sua missão social, impondo-se o dever de contribuir para o aprofundamento da relação família-escola, reunindo pais, filhos e educadores; -----
- c) A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade social sem fins lucrativos; -----
- d) A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e no horário solicitado; -----
- e) Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- f) Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho". -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal à Fundação António Silva Leal - Creche e Jardim Infância "Amendoinhas", no dia 17 de dezembro de 2018 de acordo com o



horário solicitado e nos seguintes termos: -----

- a) Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- b) Rigoroso cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----
- c) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----
- d) Cumprimento dos horários previstos;-----
- e) Será responsabilidade da entidade requerente tratar das licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais, para a realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - GANHAR, CONSULTORIA GESTÃO, LIMITADA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Em Reunião de Câmara realizada no passado dia 16 de janeiro de 2018, foi deliberado aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira e dos meios humanos e técnicos conforme as disponibilidades do município, à entidade acima identificada, nos dias 22 fevereiro, 18 de maio, 12 de julho e 15 de novembro do corrente ano, no período compreendido entre as 9H00 e as 13H30, para levar a efeito reuniões com operadores da Remax. -----

Através de email enviado a estes serviços, a requerente solicita a anulação da data de 15 de novembro e requer a cedência do espaço e meios técnicos e humanos para o dia 25 de outubro do ano corrente.-----

Considerando:-----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia solicitado, tendo sido efetuada reserva;-----
2. Que o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira determina "O A.M.A. poderá ser cedido a terceiros, para a realização de actividades culturais ou de divulgação, sem e com receita de bilheteira, mediante o pagamento de taxas de utilização fixadas no anexo I do presente regulamento".-----
3. Que o anexo I do referido regulamento, para o pedido em análise, determina:-----

-----ANEXO I-----

-----Auditório Municipal de Albufeira-----

-----Taxas-----

(conforme capítulo XXI do Regulamento de Taxas e outras Receitas do Município de

Albufeira, que se transcrevem)-----

21.1 - Cedência do Auditório Municipal para a realização de actividades sem receita de bilheteira:-----

21.1.1 - Actividades de Interesse Privado (entidades privadas com fins lucrativos) e Actividades desenvolvidas por entidades (públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos) sedeadas fora do concelho de Albufeira.-----

21.1.2 - De Segunda a quinta-feira-----

21.1.2.1 - 1.º dia - 250,00 €-----

21.1.2.2 - 2.º dia - 200,00 €-----

21.1.2.3 - 3.º dia e seguintes - 100,00 €-----

21.1.3 - Sextas, Sábados, feriados, vésperas de feriados-----

21.1.3.1 - 1.º dia - 375,00 €-----

21.1.3.2 - 2.º dia - 300,00 €-----

21.1.3.3 - 3.º dia - 150,00 €-----

(...)-----

De acordo com o n.º 4 do artigo 17.º, capítulo II, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, que se transcreve "Às demais receitas será acrescido, quando devido, o IVA, à taxa legal em vigor à data da cobrança e o imposto do selo"-----

4. Que a sessão prevista para o dia 25 de outubro terá lugar a uma quinta-feira.-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 25 de outubro, à Ganhar, Consultoria Gestão, Lda., nos seguintes termos:-----

a) Conferir o direito de utilização do Auditório Municipal mediante o pagamento da taxa de utilização de € 250,00 a que acresce IVA à taxa de 23%;-----

b) Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município;-----

c) Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais inerentes à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 Dezembro).-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= DERRAMA - TAXAS PARA 2019 RESPEITANTES A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----



"Prevê o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, a possibilidade dos municípios poderem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Estabelece ainda o mesmo artigo, no n.º 12, que a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00. -----

É notório que os esforços perpetrados para se realizar uma gestão municipal criteriosa, aliados ao estável contexto económico-financeiro, conduziram à obtenção de resultados positivos, nomeadamente o equilíbrio orçamental das contas públicas e uma boa autonomia financeira, permitindo atenuar o fardo fiscal das empresas. -----

No atual contexto, não se colocando em causa a estabilidade orçamental alcançada, considera-se ser possível descer para 0% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a € 150.000,00 e manter a taxa de 0% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os € 150.000,00, por forma a não impor um esforço acrescido em termos de impostos ao setor empresarial local, aliviando essas empresas da pesada carga fiscal vigente. -----

----- PROPONHO -----

Que a Câmara Municipal delibere propor o lançamento de Derrama em 2019, de acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como submeter tal proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro para que este órgão deliberativo autorize o seu lançamento, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, da referida Lei, fixando a taxa de 0% para todos os sujeitos passivos." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que a proposta ora apresentada foi a proposta que os vereadores não permanentes apresentaram aquando da apreciação deste assunto pela primeira vez pelo atual executivo. Congratulou-se depois pelo facto do senhor presidente ter retirado a anterior proposta e ter agora apresentado esta proposta. Disse ainda que os vereadores não permanentes irão votar favoravelmente esta proposta, uma vez que se trata de uma forma de

promover o concelho, chamar para o concelho empresas que queiram investir, sendo ainda um fator concorrencial face a outros municípios, o que permite tornar Albufeira mais competitiva e com maior capacidade de concorrência. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= REGULAMENTOS - REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- a) Que em 31 de agosto de 2018, foi publicado o "Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira", tendo, no dia subsequente, iniciado a sua vigência na área geográfica do Município de Albufeira; -----
- b) Que aquele Regulamento regula a fixação do período de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços do Município de Albufeira; -
- c) O proposto no Relatório da Comissão de Análise da Assembleia Municipal de Albufeira, datado de 03.04.2018; -----

Propõe-se que: -----

- 1) Com fundamento nos artigos 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, em particular do preceituado no artigo 142.º, a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere mandar iniciar o competente procedimento administrativo, tendente à modificação do "Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira"; -----
- 2) Delibere, igualmente, aquele órgão executivo colegial municipal aprovar, como responsável pela direcção daquele procedimento, o Edil signatário (Vereador Rogério Neto), bem como a comissão de acompanhamento, com a seguinte composição: -----
 - José Manuel C. Dias Ferreira Melo (Serviço de Fiscalização Municipal); -----
 - José Miguel Fraga Nascimento (Divisão de Polícia Municipal e Vigilância); -----
 - Paula Cristina Alves Custódio (Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural); -----
 - Neuza Alexandra Faustino Fernandes (Divisão Jurídica e de Contencioso). -----
- 3) Delibere, igualmente, que a comissão de acompanhamento, a título excepcional, seja integrada por 5 representantes da Assembleia Municipal, um por cada Força Política



integrante da mesma; -----

4) *Ainda, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, mandar publicitar na Internet o início do procedimento acima referido, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, assim como, que se concede o prazo de 10 dias úteis, contados da respectiva publicitação, para a constituição de interessados."* -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que os vereadores não permanentes propõem incluir na proposta e na comissão que será criada, um representante da AHETA, um representante da AIHSA, um representante da GNR, um representante da Delegação de Saúde, um representante da ACRAL, para que depois seja dada continuidade ao processo. -----

O senhor presidente disse que poderá ser pouco operacional a comissão ter tantos elementos e que os referidos representantes poderão sempre intervir no período de discussão pública. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que os vereadores não permanentes entendem que a participação no processo de todos estes representantes será muito útil para melhorar o regulamento, permitindo que não se perca tempo em voltar para trás a pedir a opinião de quem a pode logo dar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria mais útil estes representantes participarem na realização das propostas, em vez de serem confrontados com propostas já feitas para depois darem o seu parecer. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que poderá dar mais trabalho de início, mas depois já não há retrocessos. Afirmou depois que assim todos intervêm no processo e a proposta apresentada terá já um carácter definitivo. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse não concordar com o proposto porque a proposta de alteração será enviada para todas as entidades referidas para que estas se pronunciem e deem os seus contributos, podendo depois a comissão levar as sugestões em consideração, ou não. Explicou ainda que a atual proposta já tem uma exceção que consiste no facto de cada força política com representação na assembleia municipal poder designar um elemento para fazer parte da comissão, o que não é normal nas comissões para avaliar regulamentos e que vai ser feito precisamente para que a assembleia municipal possa participar na alteração ao regulamento. Afirmou depois que as entidades referidas vão ser convidadas a participar em reuniões e a pronunciarem-se sobre o teor das alterações ao regulamento. Disse seguidamente que para além destas iniciativas ainda haverá o

período legal de audição pública. Explicou ainda que não concorda que uma comissão que já tem cerca de dez pessoas, passe a integrar mais sete ou oito pessoas, o que fará com que o processo de realização das alterações se torne necessariamente mais moroso.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse não concordar com esta posição e que seguindo os trâmites normais o processo demorará largos meses até à sua conclusão, pelo que será difícil ter o novo regulamento concluído antes da nova época turística. Referiu depois que é bom que a assembleia municipal seja envolvida no processo, mas que os membros deste órgão já realizaram um relatório, aprovado por unanimidade, onde constam as indicações para o novo regulamento, ou seja, o trabalho está feito. Explicou depois que os vereadores não permanentes são da opinião que é preferível colocar um representante destas entidades na comissão, um membro AHETA, um da AIHSA, um da GNR, um da Delegação de Saúde e um da ACRAL, podendo assim estas pessoas dar o seu contributo desde o início do processo, em vez de se limitarem a dar um parecer no final. Lembrou ainda que os vereadores não permanentes fazem esta proposta para evitar reclamações futuras e também para evitar que alguém diga que não foi ouvido, ou que as suas pretensões não foram atendidas, o que poderia implicar um retrocesso no processo.-----

O senhor presidente disse que uma vez que está prevista a comunicação com estas entidades, não se corre o risco de alguém dizer que não foi ouvido. Defendeu depois que uma comissão com cerca de vinte elementos não consegue trabalhar e que a composição proposta é suficiente, uma vez que está assegurada a participação de todos, nomeadamente através da audição pública. Lembrou por último que a comissão irá também integrar cinco membros da assembleia municipal.

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a assembleia municipal já emitiu um parecer sobre a alteração ao regulamento, pelo que seria suficiente a comissão integrar um elemento deste órgão.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria importante que os elementos da comissão tivessem conhecimento de causa sobre a matéria deste regulamento, o que poderá não ser o caso das pessoas que a assembleia irá designar.-----

O senhor presidente disse que essa é uma matéria da exclusiva competência de cada força partidária.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria importante que todas as pessoas afetadas pelo regulamento estivessem envolvidas na construção das propostas, o



que resultaria num ganho de tempo, uma vez que a proposta apresentada já contemplaria a opinião de todos os interessados, defendeu por isso que esta seria uma forma de ganhar tempo e não de o perder. Afirmou depois que a única proposta que se conhece dos interessados é a redução do horário dos bares para as três da manhã, mas que poderão existir outras propostas que ainda se desconhecem, ora se estas propostas fossem logo feitas aquando da realização da proposta de alteração ao regulamento, ganhar-se-ia muito tempo. Defendeu ainda que esta poderá ser uma forma mais eficiente e até consensual de conduzir o processo. -----

O senhor presidente disse que iria colocar a proposta à votação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que os vereadores não permanentes manteriam a sua proposta de incluir na comissão um representante da AHETA, um representante da AIHSA, um representante da GNR, um representante da Delegação de Saúde e um representante da ACRAL. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que a proposta dos senhores vereadores não permanentes nem sequer inclui a associação mais importante da atividade económica do concelho, que é a AHRESP - Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente agradeceu ao senhor vereador Rogério Neto e pediu para incluir na proposta dos vereadores não permanentes a AHRESP. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que ainda existem mais associações que não constam da proposta dos senhores vereadores não permanentes. -----

Foi então apresentada uma proposta alternativa pelos senhores vereadores não permanentes onde propõem a integração de outras entidades para a comissão. -----

Assim, a proposta apresentada pelo senhor vereador Rogério Neto passou a designar-se por Proposta A e a proposta apresentada pelos senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e senhora vereadora Sara Serra designou-se por proposta B. ---

Colocadas a votação as propostas A e B mereceram a seguinte votação:-----

Proposta A: votaram a favor o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

Proposta B: votaram a favor os senhores vereadores Ricardo Clemente e Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra.-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta A. -----

= PROTOCOLOS - CLUBE AUTOMÓVEL DO SUL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte

teor: -----

"A Câmara Municipal de Albufeira pretende, em conjunto com o Clube Automóvel do Sul, realizar a prova em epígrafe, a contar para o Campeonato Regional de Rallies, nos dias 13 e 14 de Outubro, no concelho de Albufeira. -----

Considerando que:-----

1. Se trata de uma modalidade de grande espetáculo, capaz de atrair um público muito significativo; -----
2. A Prova é parte integrante do Campeonato Regional de Rallies. -----
3. Este evento pretende reforçar o Calendário Desportivo Concelhio, numa altura do ano em que pode contribuir para a promoção e dinamização do concelho, sabendo-se o interesse e grande espetacularidade que os eventos motores trazem, -----
4. Esta prova contribui para projetar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto.-----
5. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social; -----

Proponho que: -----

A Digníssima Câmara delibere: -----

Autorizar a outorga do Protocolo de Colaboração, cuja minuta se junta em anexo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma participação financeira até um valor máximo de vinte e um mil euros. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que esta proposta implica uma participação financeira de vinte e um mil euros e que os vereadores não permanentes têm algumas dúvidas quanto à fundamentação da mesma, nomeadamente quando é referido que "a realização de provas desportivas contribui para rentabilizar e dar a conhecer as infraestruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objetivos de desenvolvimento económico e social", uma vez que a realização de um rally não tem muito a ver com isso. Disse depois que ainda é referido que "esta prova contribui para projetar Albufeira como local de excelência para a prática do desporto", o que também não lhe parece fazer sentido, uma vez que se trata de um rally. -----



O senhor presidente disse tratar-se de uma fundamentação genérica. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que os vereadores não permanentes têm conhecimento que provas similares são apoiadas pelos outros municípios com valores que variam entre os doze e os treze mil euros, pelo que perguntou se em Albufeira irá haver algo de diferente para se chegar ao valor de vinte e um mil euros. -----

O senhor presidente disse que se trata do valor que tem sido pedido nos outros anos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se foi a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, através do Clube Automóvel do Sul, que solicitou os vinte e um mil euros. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual a justificação dada para os vinte e um mil euros. -----

O senhor presidente respondeu que a justificação são todos os gastos inerentes à realização da prova, nomeadamente com pessoal, com equipamento necessário e também com troféus. -----

O senhor vereador Victor Ferraz explicou que os vereadores não permanentes estão a pedir estas explicações porque tiveram conhecimento que o valor habitual ronda os treze mil euros. -----

O senhor presidente respondeu que o valor é igual ao do ano passado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz explicou que se estava a referir ao valor despendido pelos outros municípios e voltou a perguntar porque é que em Albufeira ficou mais caro. -----

O senhor presidente disse desconhecer a razão, mas prometeu que iria averiguar e prestaria esse esclarecimento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE UM TERRENO SITUADO NA FREGUESIA DA GUIA, CONCELHO DE ALBUFEIRA E APROVAÇÃO DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1) - *Entre os objectivos prioritários deste executivo destaca-se a construção de habitação social destinada a satisfazer necessidades prementes e básicas de muitas famílias com graves dificuldades, bem como dotar o município com infra-estruturas e equipamentos destinados à satisfação de necessidades básicas dos munícipes que*

residem neste nosso concelho; -----

2) - Nessa senda, constitui aspiração do signatário desta proposta concretizar tais objetivos;-----

3) - O Município de Albufeira não dispõe, na actualidade, de um imóvel de sua propriedade, na área da freguesia da Guia, no qual possa dar cumprimento a tais desígnios;-----

4) - Tomou, recentemente, o Edil signatário conhecimento que se encontra disponível, para venda, um prédio rústico, que possui capacidade de edificação o qual infra se identifica: -----

* prédio rústico, situado em Quartos, freguesia da Guia, concelho de Albufeira, composto por cultura arvense, com a área de 4.390 m², a confrontar do norte e poente com herdeiros de João Águas Vieira, nascente com estrada, sul com Gregório Vieira e António Cabrita, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 68º. da seção "I" daquela freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 2556/19900802 da referida freguesia;-----

5) - Encetadas negociações junto do proprietário do prédio - Sr. Felismino Silva Bitoque - foi por aquele manifestada a intenção de vender aquele prédio, ao Município de Albufeira, pelo preço de Euros 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil euros); -

6) - Foi solicitada a avaliação pericial respeitante ao valor daquele imóvel, ao competente consultor desta Edilidade, junto em anexo, sendo que, uma vez realizado, permitiu concluir, no sentido de que o montante peticionado, pela alienante, pese embora ligeiramente superior àquela avaliação, evidencia-se justo e adequado ao valor imobiliário do prédio, à sua excelente localização (no meio urbano da Guia) à capacidade de edificação que o mesmo possui, bem como face à enorme valência para criação de estacionamento afeto ao uso coletivo e zona verde de lazer na área onde o mesmo se situa;-----

7) - Dispõe o artº. 33º. nº. 1 alínea g) da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que "compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG";-----

8) - A verba em causa encontra-se devidamente cabimentada e comprometida;-----
Propõe-se que: -----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

a) - adquirir o prédio rústico melhor descritos no considerando 4) supra, pelo valor de Euros 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil euros), destinado à construção de um edifício destinado a habitação e outras valências possíveis realizar, bem como



criação de estacionamento afeto ao uso coletivo e zona verde de lazer; -----

b) - em conformidade, aprovar a minuta de escritura pública de compra e venda que se anexa como Doc. 1, autorizando, assim, a formalização daquela aquisição." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta de escritura pública de compra e venda nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - CASA PRONTA - CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALBUFEIRA - PRÉDIO URBANO, SITUADO EM VALE SERVES, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALBUFEIRA, SOB O N.º 15/FERREIRAS, INSCRITO NA RESPECTIVA MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO N.º 43, ONDE SE INTEGRA A FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA "E", FREGUESIA DE FERREIRAS, CONCELHO DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e quatro de setembro último, através do qual determinou informar a requerente CASA PRONTA - Conservatória do Registo Predial de Albufeira de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, situado em Vale Serves, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o número 15/Ferreiras, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 43, onde se integra a fração autónoma designada pela letra "E", freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - MANUEL DUARTE PEREIRA CABRAL - REQUERIMENTO =

De Manuel Duarte Pereira Cabral foi apresentado um requerimento, com data de trinta e um de agosto último, através do qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Almada Negreiros, número 341, 1.º andar, em Albufeira, fração autónoma designada pela letra "B", descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 9227-B e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 3708 "B" da União de Freguesias de Olhos de Água e Albufeira. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

"Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de proteção de imóvel classificado. Mais se verifica que não se trata de prédio edificado em terrenos municipais ou que por este tenham sido alienados em direito de superfície. -----

O valor de venda do prédio é de 128.000€ valor este superior ao valor patrimonial tributário atual do imóvel (69.325,75 €).-----

Perante o supra descrito, afigura-se não existir enquadramento para que a Câmara exerça o direito de preferência no âmbito do negócio que lhe foi comunicado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= RECURSOS HUMANOS - REFORÇO DE POSTOS DE TRABALHO - RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO CONSTITUÍDA PELA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL HOMOLOGADA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

- a) Face às competências adstritas à DDESC/DEAS os postos de trabalho autorizados para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para a carreira assistente técnico, área de atividade de animação sócio-cultural manifestaram-se insuficientes perante as necessidades dos serviços; -----*
- b) Foi reforçado no mapa de pessoal para 2018 mais 10 postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente técnico, área de atividade de animação sócio-cultural para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado;-----*



c) Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----

d) Compete órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado. -----

Proponho, -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, aprovar o recrutamento para dez (10) postos de trabalho vagos na carreira/categoria de assistente técnica, área de atividade de animação sócio-cultural, na DDESC/DEAS, através da reserva de recrutamento interna constituída pela lista de ordenação final homologada;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - MÊS DE AGOSTO DE 2018 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Visando dar cumprimento ao disposto no n.º 4 do art.º 58.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, dá-se conhecimento da relação dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados no mês de agosto do ano de 2018, com expressa menção ao objeto do contrato, entidade adjudicatária, valor adjudicado e número de compromisso válido e sequencial, conforme documento em anexo."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da relação dos contratos celebrados ou renovados nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ESPAÇO LOCALIZADO NO PAVILHÃO DESPORTIVO DE ALBUFEIRA COMO "BAR" - APRESENTAÇÃO DE DESISTÊNCIA E DEVOUÇÃO DE CAUÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Em 12/09/2013 foi celebrado contrato de adjudicação para a exploração temporária de um espaço localizado no Pavilhão Desportivo de Albufeira como "bar", entre esta edilidade e a entidade Francisco José Barreto, Unipessoal, Lda., com início em 01/10/2013 e término em 30/09/2018. -----

Em 07/09/2014 foi celebrado contrato de cessão da posição contratual relativamente ao contrato referido anteriormente, no âmbito do qual a entidade Francisco José Barreto, Unipessoal, Lda. cede a sua posição contratual ao Sr. João Paulo Rodrigues Duque Alves, assumindo este, em substituição da cedente, integral responsabilidade pela exploração temporária nos precisos termos constantes no instrumento contratual inicial.-----

Vem agora o Sr. João Paulo Rodrigues Duque Alves, através de carta datada de 29/06/2018, com entrada nos serviços municipais em 17/07/2018, informar que, por motivos pessoais, não tem interesse na continuidade da exploração do espaço a partir do mês de julho. Mais solicita a devolução da garantia prestada sob forma de depósito em numerário. -----

A DGF/DAIMA informa, em 14/09/2018, que o adjudicatário apresenta os pagamentos efetuados até junho do corrente ano, conforme consta na etapa 6 do SGDCMA/2018/51923: "Taxas pagas até 30 de junho de 2018 (...)" -----

Quanto ao pedido de devolução da caução prestada para garantir o cumprimento das condições do contrato, cumpre a estes serviços esclarecer o seguinte: Nos termos do disposto no art.º 20.º do caderno de encargos "O explorador perderá ainda o direito ao depósito de garantia sem qualquer indemnização, se cessar as suas actividades antes de findo o prazo em que aquele lhe deva ser restituído". No art.º 6.º encontra-se ainda consignado que a revogação da exploração pelas razões decorrentes dos artigos 5.º e 6.º do caderno de encargos não dará direito ao reembolso do depósito de garantia nem das taxas de ocupação pagas adiantadamente". -----

Mediante o exposto, sugere-se o acionamento da caução prestada sob a forma de depósito em numerário, no valor de € 875,00, a favor do município de Albufeira, em resultado do não cumprimento pelo adjudicatário do prazo de vigência do contrato (até 30/09/2018).-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

= PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM ESPAÇO LOCALIZADO NO PAVILHÃO DESPORTIVO DE ALBUFEIRA COMO "BAR" - APROVAÇÃO DAS



PEÇAS DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Tendo em conta as instruções do Sr. Vereador Rogério Neto, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, pelo Caderno de Encargos e pelo Anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação temporária de um espaço localizado no Pavilhão Desportivo de Albufeira como "BAR". -----

Assim, com vista à abertura do concurso, submeto a decisão superior a aprovação do Programa de Concurso, do Caderno de Encargos e do Anúncio. -----

Cumpre-me informar que a base de licitação do último concurso aberto, por deliberação desta Câmara Municipal de 30-04-2013, corresponde ao valor de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), e por deliberação de 18-06-2013, foi adjudicada a exploração temporária pelo valor mensal de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros). -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Rogério Pires Rodrigues Neto, Vereador da Câmara Municipal de Albufeira, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha; -----

Vogais Efetivos: Teresa Ferreira Trocado, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, e Marisa Camacho, Chefe da Divisão Financeira. -----

Vogais suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para adjudicação da Exploração Temporária de um Espaço Localizado no Pavilhão Desportivo de Albufeira como "Bar", fixando-se a base de licitação no valor de quatro cento e cinquenta euros. -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto

com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando-se da sala. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de dezoito de setembro último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Considerando o critério de adjudicação, que corresponde unicamente ao preço, o júri do procedimento sugere que o procedimento para o concurso público para exploração temporária das bancas, localizadas no mercado municipal de Caliços, em Albufeira, seja adjudicado definitivamente, nas seguintes condições:-----

BANCA N.º 11 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS-----

- Deolinda Gomes Soares, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira. ---

BANCA N.º 12 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----

- Isabel Maria Gomes Silva, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira. ---

BANCA N.º 32 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS-----

- José Manuel Gregório Aleluia, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira. ---

BANCA N.º 10 - VENDA DE BOLOS REGIONAIS E ARTIGOS DA MESMA NATUREZA -----

- Maria de Lurdes Leal Alfredo Branco, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira. -----

BANCA N.º 29 - VENDA DE BOLOS REGIONAIS E ARTIGOS DA MESMA NATUREZA -----



- Deolinda Gomes Soares, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira. ---
BANCA N.º 30 - VENDA DE BOLOS REGIONAIS E ARTIGOS DA MESMA NATUREZA -----

- Isabel Maria Gomes Silva, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira. ---
BANCA N.º 8 - VENDA DE PEIXE-----

- Miguel Ângelo Mendes Cascalvo, pelo valor mensal de duzentos euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira." ---

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a Exploração Temporária de Bancas Localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, nos precisos termos nele sugeridos.-----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - JOSÉ MANUEL TEIXEIRA RODRIGUES CRUZ; CONDOMINIO DO PRÉDIO SITO EM VALE CARRO, LOTE 9; TELMA CATARINA MANUEL BELO; ADULAI SEIDI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

Nome do Executado	NIF	Arruamento	Valor em dívida (quantia exequenda)	N.º Prestações	Valor Prestação mensal	Distribuição SGD
José Manuel Teixeira Rodrigues Cruz	178885266	98192	970,94€	9	107,88€	SGDCMA/2018/55818
Condomínio do Prédio sito em Vale Carro, Lote 9	902069349	100081	2.663,36€	8	332,92€	SGDCMA/2018/60081
Telma Catarina Manuel Belo	269988912	83377	242,45€	3	102,00€	SGDCMA/2018/62903
Adulai Seidi	197820034	69227	132,66€	2	102,00€	SGDCMA/2018/63219

Os pedidos apresentados pelos requerentes, cumprem o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).-----

Sugere-se que os executados acima referidos procedam ao pagamento do valor em dívida de acordo com as prestações definidas no quadro, acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo.-----

Deverão os executados proceder ao pagamento da 1.^a prestação mensal até dia 30 de outubro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.----

Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, verificando-se o pagamento integral da dívida.----

Sugere-se manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto o executado não invocou os pressupostos, nem os provou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação.-----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido aos requerentes o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Esta informação fazia-se acompanhar dos processos respetivos onde constam os requerimentos através dos quais os requerentes solicitam o pagamento de dívidas em execução fiscal em prestações, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

C - GABINETE DE REABILITAÇÃO URBANA

= ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO ANTIGO DA CIDADE DE ALBUFEIRA - IMÓVEL SITO NA TRAVESSA ANDRÉ REBELO,

N.º 22 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Encontrando-se a Delimitação do Área de Reabilitação Urbana do Centro antigo da cidade de Albufeiro aprovada como Projecto Urbanístico de Interesse Municipal e nos termos da isenção total do pagamento de taxas devidas pela operação urbanística ser concedida por deliberação da Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 5 do Artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, propõe-se, que a Digníssima Câmara delibere: -----

- Manifestar concordância com a proposta de isenção total do pagamento de taxas



municipais devidas pela operação urbanística no imóvel localizado na Travessa André Rebelo, n.º 22, em Albufeira. -----

- Manifestar concordância com a emissão de Certidão Comprovativa de isenção total de pagamento de taxas municipais sobre o mesmo imóvel."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que a câmara municipal deveria tentar perceber e mudar a delimitação geográfica da Área de Reabilitação Urbana. Disse depois que os vereadores não permanentes participaram numa discussão com a arquiteta numa questão esporádica e pontual que teve a ver com a questão do museu e das antigas oficinas da câmara municipal, uma vez que se tratava de uma situação que tinha que ser resolvida porque se pretendiam levar a cabo algumas obras de reforma naquelas zonas. Terminou defendendo que se deva olhar para a questão da Área de Reabilitação Urbana de outra forma, para que hajam mecanismos onde a delimitação seja mais abrangente e favoreça pessoas que queiram recuperar os seus edifícios. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA AO PROGRAMA VALORIZAR - LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR "VIA ALGARVIANA - (DES)ENVOLVENDO O INTERIOR DO ALGARVE" - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento, contendo um despacho proferido pelo senhor presidente em dezanove de setembro último, do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

Na sequência das deliberações tomadas em reuniões do Conselho Intermunicipal do Algarve, foi presente, na sua reunião do dia 15 de junho de 2018, uma declaração de apoio e interesse, por parte de treze municípios do Algarve, na candidatura ao Programa Valorizar - Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior "Via Algarviana - (Des)envolvendo o Interior do Algarve". -----

Analisada a mesma, o Concelho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida declaração.-----

Na sequência dessa aprovação e após esclarecimentos com a Associação Almargem, foi enviada a declaração assinada pelo Município de Albufeira, para que a mesma possa ser anexada ao processo de candidatura.-----

De acordo com os esclarecimentos da Associação Almargem a declaração deveria ser

assinada e enviada o mais breve possível, não havendo tempo útil para apreciação por parte da digníssima Câmara Municipal.-----

Encontram-se assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redação, para que se proceda à assinatura e envio da declaração referida em epígrafe, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----

- O envio da Declaração de apoio e interesse na candidatura ao Programa Valorizar - Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior "Via Algarviana - (Des)envolvendo o Interior do Algarve" devidamente assinada.-----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e quatro de setembro último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos da alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze de vinte e um de fevereiro. -----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Desporto e Juventude, do seguinte teor: -----

"Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista a Aquisição de Serviços de Análises e Controlo da Qualidade da Água das PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA da Divisão Desporto e Juventude até ao limite de 14.195,07 Euros, acrescido do IVA. -----

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de Agosto, e para os efeitos previstos nos artigos 112.º a 127.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Ajuste Direto", previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16 do mesmo diploma.-----



A competência para autorização da realização de tal despesa recai sobre o Excelentíssimo Senhor Presidente Doutor José Carlos Martins Rolo.-----

O preço base teve em conta a estimativa das necessidades existentes.-----

Cumprir informar que o valor previsto para a aquisição do serviço, se estima em cerca de 14.195,07, acrescido do IVA.-----

Acrescento ainda que a decisão de convidar apenas uma empresa, foi tomada tendo em conta:-----

1. O valor total previsto para a adjudicação permite através do Ajuste Direto convidar apenas uma empresa;-----
2. A rapidez de resposta para a execução do serviço;-----
3. Assegurar o bom funcionamento.-----
4. A urgência de início de serviço tendo em conta a necessidade de assegurar os Serviços de Análises e Controlo da Qualidade da Água das PISCINAS MUNICIPAIS DE ALBUFEIRA a partir do dia 30 de Outubro de 2018, tendo em conta que o actual procedimento de termina no dia 29 de Outubro 2018;-----

Sugere-se que seja convidada a apresentar proposta a seguinte empresa:-----

LPQ - laboratório Pró-qualidade, Lda., com sede na Rua Stinville n.º 2, 2830 - Barreiro (NIPC - Contribuinte: 502563664)-----

Junta-se, elaborado por estes serviços, o Caderno de Encargos, e pela Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, o respectivo convite, documentos que se submetem à apreciação superior.-----

Indica-se como gestor do contrato o técnico superior Marco Rodrigues."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= HABITAÇÃO SOCIAL - TERESA DIAS DA COSTA AZEVEDO - MUDANÇA DE HABITAÇÃO E MINUTADO NOVO CONTRATO DE ARRENDAMENTO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

"A Sra. Teresa Costa Azevedo, que habitava o 2.º Dto, do Lote 59, da Quinta da Palmeira, apartamento de tipologia T2, solicitou a sua transferência para um apartamento de tipologia T1, no R/c.-----

Procedeu-se à transferência da Sra. Teresa Costa Azevedo para o apartamento de

tipologia T1, sito na Quinta da Palmeira, lote 60 R/c Dto.-----
Após a emissão do Certificado energético, estamos em condições de proceder à assinatura do novo Contrato de arrendamento. -----

Nesse sentido em anexo encontra-se a minuta do contrato de arrendamento em regime de arrendamento apoiado e, outros documentos necessários para celebrar com a arrendatária Sra. Teresa Dias da Costa Azevedo, um novo contrato de arrendamento. --
Para aprovação pela digníssima Câmara Municipal." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da minuta do novo contrato de arrendamento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços e nos termos da mesma autorizar a mudança de Teresa Dias da Costa Azevedo da habitação social municipal sita na Quinta da Palmeira, Lote 59, 2.º Direito, apartamento de tipologia T2, para apartamento de tipologia T1, na Quinta da Palmeira, Lote 60, R/C Direito, em Albufeira, e aprovar a minuta do novo contrato de arrendamento. -----

= EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA - "O QUE FICOU POR DIZER - A CENSURA NA CULTURA E NAS ARTES 1936-1974" - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"O espaço extensão cultural do Arquivo Histórico de Albufeira pretende adquirir, entre às datas 21 de Dezembro de 2018 a 03 de Maio de 2019, a exposição itinerante e temporária "O que ficou por dizer - a censura na Cultura e nas Artes 1936-1974".-----

A exposição itinerante, acima mencionada, pertence à Sociedade Portuguesa de Autores e é composta por 1 roll up de 85cm x 200cm e 25 painéis de 85cm x 200cm e ocupa uma área de 25 m2 de parede. -----

A cedência da exposição em si não tem custos. O Município de Albufeira (entidade organizadora) é responsável pela realização e pagamento do seguro contra todos os riscos das peças durante o período de cedência temporária e responsável também pelo transporte da exposição. -----

O valor do seguro, segundo indicação da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, é de 10.12€-----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar a Minuta de Acorde de Cedência da Exposição, em anexo a esta proposta; ---
- Aceitar a cedência temporária da exposição itinerante "O que ficou por dizer - a



censura na Cultura e nas Artes 1936-1974", da SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, entre as datas de 21 de dezembro a 03 de maio. -----

- Autorizar a realização do seguro contra todos os riscos das peças durante o período de cedência temporária. O valor do seguro é de 10.12€. -----*
- Transporte do município para ir buscar e levar a exposição à Sociedade Portuguesa de Autores situada na Rua Gonçalves Crespo n.º 62 - 1150 Lisboa." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

E - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSOS EXISTENTES NOS TRIBUNAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foram apresentados o Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes gostariam que os serviços apresentassem um relatório a acompanhar as listagens de processos, para que ficasse mais claro se houve algum desenvolvimento nalgum processo e também se existe algum processo novo, o que facilitaria a consulta e análise das listagens apresentadas. -----

O senhor presidente disse que iria tomar providências para que esse relatório fosse feito sempre que possível. -----

O senhor vereador Victor Ferraz agradeceu. -----

Foi tomado conhecimento. -----

F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e seis de setembro último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos da alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem na

Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----
"De acordo com indicações superiores, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto - Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, (Código dos Contratos Públicos, doravante "CCP") a execução da obra supracitada por concurso público. -----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra. -----

O valor base para o presente procedimento é 470.000,00€ (Quatrocentos e setenta mil euros) mais IVA. Este preço base é fundamentado nos custos médios unitários resultantes dos anteriores procedimentos. Face à necessidade imperiosa por motivo de falta de meios mecânicos e humanos da reparação das vias torna-se necessário a abertura do procedimento. -----

O gestor do contrato resultante do procedimento é o Eng.º Henrique Dinis, Técnico superior da DAVEGF. -----

Prevê-se a despesa de 470.000,00€ para o ano de 2019 e 2020. -----

2019 - 400.000,00€ -----

2020 - 70.000,00€ -----

Classificação Orçamental - 03/003 Proj. GOP: 2018/118 -----

Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento; -----

1.º Vogal efetivo - Eng.ª Fátima Rodrigues - Chefe de Divisão da DAVEGF; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----

1.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Gomes - Técnica Superior; -----

2.º Vogal suplente - Cláudio Duarte - Assistente Técnico. -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do anúncio, do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento,



ausentando-se da sala, tendo a senhora vice-presidente assumido a presidência. ----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DOS SALGADOS - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Paulo Jorge Carreira Bento - Calçadas e Infraestruturas, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dois de julho último, pelo qual se constata que todos os trabalhos realizados se encontram em bom estado de execução e conservação e que o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição foi devidamente executado, não tendo sido detetada a existência de deficiências na obra, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. A obra ficou concluída e funcional a partir do dia onze de janeiro de dois mil e dezoito, tendo a mesma ficado acessível ao público. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção provisória. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE ROTUNDA NOS OLHOS DE ÁGUA - TRABALHOS A MAIS E A MENOS - INFORMAÇÃO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JOUE PARA O FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, ATÉ AO LIMITE DE 280.000,00 EUROS ACRESCIDO DE IVA - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e seis de setembro último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze. -----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores, sugere-se ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código de Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de

29 de Janeiro, na sua atual redação, a abertura de procedimento, por concurso público, com vista à prestação do fornecimento supracitado. -----

O preço base do actual procedimento tem em conta os custos médios unitários resultante do preço actual de mercado. -----

A escolha deste procedimento tem em conta a necessidade imperiosa de colocar nova sinalização e repor a sinalização em falta ou vandalizada no concelho de Albufeira. -----

O valor base para o presente procedimento é 280.000,00 € (Duzentos e oitenta mil euros) mais IVA. -----

Prevê-se a despesa repartida da seguinte forma: -----

2019 - 130.000,00€ -----

2020 - 50.000,00€ -----

Sendo a verba é repartida da seguinte forma para os lotes: -----

- Lote 1 - 190.000,00€ -----

- Lote 2 - 90.000,00€ -----

O Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2018 é 03 003 2018/120. -----

O código CPV é o 34928430-1 - sinais -----

O gestor do contrato resultante do procedimento é o Eng.º Henrique Dinis, Técnico Superior da DAVEGF. -----

Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente - Eng.ª Maria de Fátima Rodrigues - Chefe Divisão - DAVEGF; -----

1.º Vogal efetivo - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior; -----

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Suzana Gomes - Técnica Superior, -----

1.º Vogal suplente - Eng.º Vitor Vaz - Técnico Superior, -----

2.º Vogal suplente - Cláudio Duarte - Assistente Técnico, -----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do anúncio, do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE, COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA E COORDENAÇÃO DE GESTÃO



AMBIENTAL DA EMPREITADA "INTERVENÇÕES PARA MITIGAÇÃO DO RISCO DE INUNDAÇÃO JUNTO AO INATEL" - DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pela senhora vereadora Cláudia Guedelha em vinte e sete de setembro último, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze.-----

Também relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Encontra-se a decorrer na distribuição sgdcm/2017/35797 o procedimento relativo à empreitada de "INTERVENÇÕES PARA MITIGAÇÃO DO RISCO DE INUNDAÇÃO JUNTO AO INATEL", empreitada com o preço base de 312,000,00€+IVA. O presente procedimento diz respeito à fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra e coordenação de gestão ambiental da referida empreitada. -----

A empreitada em referência tem o prazo de 4 meses, pelo que se estima que os trabalhos de fiscalização terão a duração de 6 meses. -----

Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Convite e Caderno de Encargos, as quais se submetem à apreciação superior. -----

Cumprir informar que o preço base fixado no Caderno de Encargos, tendo em conta uma estimativa de concursos anteriores de fiscalização de empreitadas, é de 28.000,00€, mais IVA, à taxa legal em vigor, e está contemplado no PPI para o ano 2018, GOP 02 009 2018/81 2. -----

Prevê-se gastar 9.000,00€ + iva em 2018 e o restante em 2019.-----

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, e do art.º 38.º, ambos do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. --

Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º, em articulação com o art.º 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redacção atual, a decisão de contratar e a escolha do procedimento, respetivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. Tendo em consideração o valor

indicado, a decisão para autorizar a despesa, é da competência da Sra. Vereadora, Cláudia Guedelha. -----

Tendo ainda em consideração o valor previsto, recorrer-se-á, nos termos das disposições da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, ao procedimento por concurso público. -----

Dada a especificidade dos trabalhos não é possível a satisfação das necessidades por via dos recursos próprios do município. Não se trata de um contrato de tarefa ou avença. -----

Gestor: Ana Paula Claro -----

cpv 71300000-1" -----

Esta informação fazia-se acompanhar do anúncio, do programa de concurso e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE MÁQUINAS E VIATURAS COM OPERADOR OU CONDUTOR - LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES EFETUADAS NO ÂMBITO DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este procedimento e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"No âmbito dos serviços de aluguer de máquinas e viaturas com operador ou condutor, foi solicitado pelo empreiteiro a liberação das cauções prestadas, no âmbito do contrato. -----

Conforme o disposto no SGDCMA/2018/51128, foi informado pela Divisão Financeira, que se encontra retido o valor de 1.184,00 € (referentes a retenções para caução). -----

Tendo em conta que a prestação de serviços foi realizada na íntegra de acordo com as indicações da DAVEGF, não se vê inconveniente na restituição das garantias/cauções existentes. -----

Proposta -----

Assim sendo, remete-se à consideração da Exma. Câmara: -----

- A libertação das garantias/cauções existentes no valor de 1.184,00 €, referentes aos serviços de aluguer de máquinas e viaturas com operador ou condutor, adjudicado à empresa Hidralgar - Equipamentos Electromecânicos, SA." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, autorizar a liberação das garantias/cauções efetuadas



no âmbito do contrato. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE TACU & BACALIUC
- CONSTRUÇÕES LIMITADA - INFORMAÇÃO =**

De Tacu & Bacaliuc - Construções Limitada foi apresentado um requerimento, datado de vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno, sito em Tomilhal, freguesia de Ferreiras. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"No caso em apreço, como referiu em 1: -----

- inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado, no entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água; -----*
- verificou-se que o local se encontra vedado, com portão, onde se encontra colocada uma placa de empresa de construção, encontrando-se o pavimento coberto com gravilha pelo que se considera que não se encontra garantida a verificação do requisito da alínea c). -----*

Face ao exposto sugere-se: -----

- intenção de indeferimento da pretensão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação manifestar a intenção indeferir o pedido.-----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE VITALIY KHYZHNYAK
- INFORMAÇÃO =**

De Vitaliy Khyzhnyak foi apresentado um requerimento, datado de trinta de agosto de dois mil e dezoito, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno, sito em Cotovio, freguesia de Paderne. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte: -----

"Face ao exposto sugere-se: -----

- intenção de indeferimento da pretensão;"-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação manifestar a intenção indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE HELENA CRISTINA LOPES
CARDOSO AGUIAR - INFORMAÇÃO =**

De Helena Cristina Lopes Cardoso Aguiar foi apresentado um requerimento, datado de vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno, sito em Sítio das Cortelhas, freguesia da Guia. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"Assim, encontram-se reunidas as condições para proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador em conformidade com a alínea b) da referida deliberação da Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

**= COIMAS - PAGAMENTO DE UMA CONTRA-ORDENAÇÃO
- AUTO N.º 928511685 =**

Foi apresentado o duplicado de auto de contra-ordenação número 928511685, proveniente do Ministério da Administração Interna - Guarda Nacional Republicana, relacionado com infração cometida por um veículo propriedade do município, matrícula 12-GE-25.-----

Este assunto fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Verificou-se a aplicação do auto de contra ordenação em anexo, na viatura Iveco Daily 12-GE-25, ao serviço de DAS, pelo facto da viatura circular com dois "pirilampos" de sinalização de trabalho, sem a respetiva autorização do IMT."-----

Sobre a aplicação desta coima compete informar:-----

- O pedido de instalação dos dois pirilampos na viatura, foi feito pelo serviço utilizador da viatura (já bastante tempo depois da viatura se encontrar ao serviço do Município



- de Albufeira) e executado ou mandado executar pela oficina; -----
- Na altura da instalação, não havia conhecimento da necessidade relativa à autorização específica em causa;-----
 - Posteriormente, houve conhecimento da necessidade desta autorização, mas o fluxo constante de serviço e a urgência na maior parte das tarefas (devido à falta de técnicos nesta área), não permitiu regularizar a situação em tempo útil;-----
 - Esta situação, embora importante, não foi considerada mais urgente do que as restantes tarefas diárias, pois nunca houve qualquer conhecimento, que alguma vez se tivesse aplicado uma coima idêntica, em qualquer viatura (mesmo considerando as viaturas exteriores ao Município);-----
 - O fato deste problema nunca ter sido levantado nas Inspeções Técnicas a que as viaturas do Município estão sujeitas regularmente, reforça ainda, que até à data, este assunto não tem sido considerado relevante por parte das entidades competentes;-----

Face ao exposto, submete-se à consideração da digníssima Câmara Municipal a autorização para compromisso e pagamento da contraordenação, no valor de 500,00€ à ordem de Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (NIF 600082563).-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da coima relativa ao auto de contraordenação número 928511685, no valor de quinhentos euros.-----

= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =

Pela empresa Vialivre S.A., foi apresentada uma notificação, datada de sete de setembro último, pela qual informa que existe passagem em portagem que se encontra por pagar, relativa ao veículo com a matrícula 47-DP-93, recomendando que o município regularize o pagamento da mesma.-----

Este ofício encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor:-----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara a emissão de autorização para pagamento do valor de 7,42 €, para pagamento de passagens na A22 a 6 de Abril com a viatura de Renault Clio, de matrícula 47-DP-93, afecta à DEAS. A referida passagem foi feita em serviço aquando do transporte de uma pessoa ao CAT [SGD/2018/22635].-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento da portagem.-----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE

ASSESSORIA TÉCNICA NO ÂMBITO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito da Lei n.º 31/2017, de 31 de maio, o processo com vista à celebração de novos contratos de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão vai decorrer nos próximos meses, envolvendo as Comunidades Intermunicipais (CIM) e Municípios; -----

2. Está a decorrer a Consulta Pública N.º 65 da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, com vista à decisão das áreas territoriais para os vários contratos de concessão do território continental, sendo importante a manifestação tanto dos Municípios como das CIM; -----

3. No sentido do cumprimento da citada Lei, é necessário dotar a AMAL dos meios técnicos necessários para acompanhar o processo de decisão sobre as futuras concessões das redes de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, nos termos da Proposta n.º 36/CI/2018, de 8 de agosto, aprovada em reunião ordinária do Conselho Intermunicipal do Algarve, em anexo, -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- Aprovar a despesa afeta ao Município de Albufeira para pagamento à AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, correspondente a 1.153,13 € (IVA incluído), para suportar os encargos pelo serviço de assessoria técnica no âmbito dos contratos de concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão; -----
- Remeter o assunto para conhecimento da digníssima Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41466 de 30-08-2018. -----

Processo n.º: **Lot.º 627/1981.** -----

Requerente: **António Flores & Flores, Lda.** -----



Local da Obra: Poço das Areias, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12679 de 16/03/2018; 37396 de 31/07/2018 e 43348 de 13/09/2018.-----

Processo n.º: **588/1980.** -----

Requerente: **Sven Olof PatriK Kulldorff e Lisbeth Irene Kulldorff.** -----

Local da Obra: Rua do Moinho n.º 6, Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Assunto: Licença - Reconstrução de edificação. -----

Apreciação do licenciamento. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de vinte de setembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35436 de 01-08-2017; 18063 de 19-04-2018 e 39326 de 14-08-2018. -----

Processo n.º: **292/2002.** -----

Requerente: **Pedra do Pão - Restauração, Lda.** -----

Local da Obra: Praia da Galé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de apoio de praia com equipamento associado - Restaurante/Bar. -----

Apreciação do projeto de arquitetura. -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e um de setembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 55324 de 18-12-2017.-----

Processo n.º: **123IP/2017.** -----

Requerente: **João António Dourado Eugénio.** -----

Local da Obra: Barranco dos Parianos, Alcaria, freguesia de Paderne. -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar. -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de setembro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de

sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7709 de 20-02-2017.-----

Processo n.º: **26T/2003.**-----

Requerente: **Quinta da Enxertia - Imobiliária e Agro-Turismo, Lda.** -----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Assunto: Licença - Alteração de construção de um estabelecimento hoteleiro - Hotel Rural. -----

Apreciação do projeto de arquitetura. -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de treze de setembro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37088II de 11-08-2017 e 37088 de 11-08-2017. -----

Processo n.º: **54/2017.** -----

Requerente: **Diana Margarita Lopes Clemente e Outro.** -----

Local da Obra: Urbanização da Correeira, Lote n.º 25, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação. -----

Apreciação do projeto de arquitetura. -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de setembro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31130 de 17-08-2015; 139 de 04-01-2016; 27729 de 08-07-2016; 39793 de 12-10-2016; 44179 de 10-11-2016 e 54678 de 15-12-2017. -----

Processo n.º: **46/2015.** -----

Requerente: **Vitória Maria dos Reis Veiga Nascimento.** -----

Local da Obra: Vale Verde, freguesia da Guia. -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente com vista à instalação de Casa de Campo (Turismo Rural) - Legalização. -----

Apreciação do projeto de arquitetura. -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de setembro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41244 de 09-08-2018. -----

Processo n.º: **06/2018/41244.**-----

Requerente: **Nuno Miguel Vieira Martins.** -----



Local da Obra: Monte Juntos, freguesia da Guia.-----
Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade. -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de vinte e um de setembro de dois mil e dezoito. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29356 de 21-06-2017; 35796 de 03-08-2017, 17971 de 18-04-2018; 36385 de 24-07-2018 e 43870 de 18-09-2018. -----

Processo n.º: **39/2017.** -----

Requerente: **Alain Marcel Visse.** -----

Local da Obra: Tavagueira, Lote n.º 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água.-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação. -----

Apreciação do licenciamento. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28220 de 05-06-2018 e 43374 de 13/09/2019. -----

Processo n.º: **43/2018.** -----

Requerente: **Policy - Construção e Urbanizações, Lda.** -----

Local da Obra: Correeira, Lote n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação, comércio, serviços, restauração e bebidas e estacionamento privado. -----

Apreciação do projeto de arquitetura/licenciamento.-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura e deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42969 de 22-09-2017.-----

Processo n.º: **38/2016.** -----

Requerente: **Baard Venge - A/C Dr.ª Maria Clara N. Barriga, na qualidade de procuradora.** -----

Local da Obra: Jogo Ruivo, Guiné, freguesia de Paderne. -----

Assunto: Licença - Alteração no decurso da obra de ampliação de uma moradia

unifamiliar e piscina. -----

Apreciação do projeto de arquitetura. -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezanove de setembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 8143 de 21-02-2018 e 41712 de 03/09/2018. -----

Processo n.º: **48/2013.** -----

Requerente: **Maria Almerinda Coelho Martins Agapito.** -----

Local da Obra: Rua Mouzinho de Albuquerque, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -

Assunto: Licença - Construção de um telheiro.-----

Apreciação do licenciamento.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27790 de 30-05-2018; 37905 de 06/08/2018 e 44356 de 20-09-2018.-----

Processo n.º: **40/2018.** -----

Requerente: **Perfil Radical, Lda.**-----

Local da Obra: Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar.-----

Apreciação do licenciamento.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16840 de 05-05-2016; 3980 de 30-01-2017; 22074 de 08-05-2017; 36797 de 09-08-2017; 14394 de 27-03-2018 e 40125 de 22-08-2018. -----

Processo n.º: **25/2016.** -----

Requerente: **MBTFN, Lda.**-----

Local da Obra: Rua da Igreja Nova n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água.-----

Assunto: Licença - Construção de edificação.-----

Apreciação do licenciamento.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de vinte e



cinco de setembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6997 de 15-02-2018. -----

Processo n.º: **361/2004**. -----

Requerente: **Cristovão Oliverio Lopes**. -----

Local da Obra: Pinhal do Concelho, Lote n.º 21, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -

Assunto: Licença - Ampliação de cave em habitação unifamiliar. -----

Apreciação do projeto de arquitetura. -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte de setembro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7696 de 20-02-2017. -----

Processo n.º: **8CP/2017**. -----

Requerente: **Isaltino Manuel Cristina Jacinto**. -----

Local da Obra: Caminho do Pomar, Casa dos Cucos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação. -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte de setembro de dois mil e dezoito, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo

primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39484 de 16-08-2018 e 43611 de 14-09-2018. -----

Processo n.º: 1OU/2017. -----

Requerente: **Bonipop, Lda.** -----

Local da Obra: Sesmarias, Galé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Assunto: Licença - Infraestruturas viárias de acesso a edifício destinado a empreendimento hoteleiro. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos datado de vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6613 de 25-02-2016; 22437 de 01-06-2016; 23870 de 13-06-2016; 44118 de 10-11-2016; 32266 de 11-07-2017; 27640 de 30-05-2018; 34905 de 13-07-2018 e 42306 de 06-09-2018. -----

Processo n.º: 12/2016. -----

Requerente: **Vila X - Sociedade Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Fábrica da Caveira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Assunto: Licença - Construção de edifício e parque de estacionamento público. -----

Apreciação do projeto de arquitetura. -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito e da Divisão Jurídica e de Contencioso datadas de vinte e um de agosto de dois mil e dezoito e trinta e um de agosto de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46173 de 18-10-2017. -----

Processo n.º: 24T/1999. -----

Requerente: **Algarosa - Sociedade Gestora de Hotéis, Lda.** -----

Local da Obra: Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Assunto: Alterações de um Hotel Apartamento de 4 estrelas - Alfagar III. -----

Apreciação do projeto de arquitetura. -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 7062 de 15-02-2018 e 41832 de 03-09-2019. -----
Processo n.º: **16IP/2018**. -----

Requerente: **José Augusto Lopes e Carmina do Carmo Morais Mota**. -----
Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----
Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um Hotel Residencial de 3 estrelas. -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51059PU de 28-12-2016; 51059 de 28-12-2016; 16304 de 04-04-2017; 43044 de 25-09-2017 e 36289 de 24-07-2018. -----
Processo n.º: **70/2016**. -----

Requerente: **Andrew Joseph Abrahams**. -----
Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----
Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação coletiva com muros de vedação, piscina e barbecue. -----
Apreciação do licenciamento. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de vinte de setembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36278 de 24-07-2018. -----
Processo n.º: **Lot.º 446**. -----

Requerente: **Inebatur, Lda**. -----
Local da Obra: Quinta da Correeira, Lote n.º 91, freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----
Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 3/2000. -----

Foi, por unanimidade, deliberado, tendo em conta o parecer técnico datado de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito e por a Câmara ter intenção de vir a deferir a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efetuar nos termos do artigo vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa. -----

Mais deliberou a Câmara que a notificação a todos os proprietários dos lotes do loteamento para pronúncia, tendo em conta o número de lotes em causa seja promovida por edital ao abrigo do previsto na alínea d) do número um do artigo

centésimo décimo segundo do Código do Procedimento Administrativo.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 52784 de 04-12-2017; 11017 de 09-03-2018; 33720 de 06-07-2018 e 33713 de 06-07-2018. -----

Processo n.º: **80/2017**. -----

Requerente: **Ratisbona - Promoções e Construções, Lda.** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia. -----

Assunto: Licença - Construção de um estabelecimento comercial - ALDI Portugal - Supermercados, Lda. -----

Apreciação do licenciamento.-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinquenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----

